

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL**7.º Cartório de Registro de Imóveis  
de São Paulo**

matrícula

23.369

ficha

1

São Paulo, 18 de dezembro de 1980.

**IMÓVEL:** APARTAMENTO nº5, no 5º andar ou 6º pavimento do "EDIFÍCIO VITÓRIA RÉGIA", à Av. Paes de Barros, nº.1.338, no 33º - SUBDISTRITO ALTO DA MOOCA, com a área real de construção de - 278,2698ms2., a área útil de 226,7444lms2., correspondendo-lhe a fração ideal de 31,427lms2, no terreno todo.

**CONTRIBUINTE:** nº.032.051.0077-8.

**PROPRIETÁRIOS:** ANTONIO LUIZ ANIELLO CORTAZZO, do comércio, e sua mulher ALCINA TRABULSI CORTAZZO, senhora do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, RG.nºs.1.203.757 e 1.020.869-SP, CPF. sob o nº. - - 001.428.168-68, domiciliados e residentes nesta Capital, à Av. Paes de Barros, nº. 1.338, aptº 5, Alto da Mooca.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº.86.075, deste Cartório.



**RINALDO JOSÉ MONTEALBANO**  
ESCREVENTE AUTORIZADO

R.1-M. 23.369 , em 18 de dezembro de 1.980.

Por escritura de 27-11-1.980, (livro 3.778, fls.12), lavrada no 7º Cartório de Notas da Capital, os proprietários acima - qualificados, TRANSMITIRAM por venda feita a GILBERTO SANTORO brasileiro, securitário, casado pelo regime da comunhão de - bens, antes da Lei nº.6.515/77, com EUNICE REVOREDO SANTORO, - RG.nº.5.129.463-SP, e CIC. sob o nº. 504.581.328-53, domicilia do e residente nesta Capital, à rua Vicente Romano, nº.100, o IMÓVEL, pelo valor de Cr\$3.500.000,00.

**REGISTRADO POR:**



**RINALDO JOSÉ MONTEALBANO**  
ESCREVENTE AUTORIZADO

Av.02- em 11 de julho de 1.991.

Pelo Ofício Of. Liq. nº 787/91, datado de 14 de maio de 1.991, assinado por Eliezer Fernandes Tunala, na qualidade de liquidante da Companhia Internacional de Seguros, recebido nesta data, através da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital, foi comunicado ao Oficial deste Cartório, que os bens do ex-administrador da liquidanda, GILBERTO SANTORO, qualificado no R.01 retro, em virtude de cassação da autorização concedida a aludida Companhia para

- continua no verso -

matricula

23.369

ficha

1

verso

operar em seguros privados, e à vista do disposto no art. 2º da Lei 5.627/70, se tornaram **INDISPONÍVEIS**, não podendo o mesmo, de qualquer forma, direta ou indiretamente, aliená-los ou onerá-los.

  
ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA  
Oficial Substituto

\*\*\*\*\*

Av.03- em 27 de agosto de 1.991.

Pelo Ofício Of. INTER nº 094/91, datado de 26 de junho de 1.991, assinado por Roberto Pessanha de Almeida, na qualidade de interventor da **COMPANHIA INTERNACIONAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA**, registrado sob o nº 253, no Livro para Registro das Comunicações Relativas a Diretores e Ex-administradores de Sociedades em Regime de Intervenção e Liquidação Extrajudicial, recebido nesta data através da E. 1ª Vara de Registros Públicos da Capital, foi comunicado ao Oficial deste Cartório que, nos termos da Portaria nº 535, de 20 de junho de 1.991, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, publicado no D.O.U. de 24 de junho de 1.991, foi decretada a intervenção na aludida empresa e, em consequência, à vista do disposto nos arts. 71 a 73 da Lei nº 6.435/77 e arts. 95 a 97, do Dec. 81.402/78, os bens de seu ex-administrador **GILBERTO SANTORO** qualificado no R.01, retro, se tornaram indisponíveis, não podendo o mesmo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los.

  
ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA  
Oficial Substituto

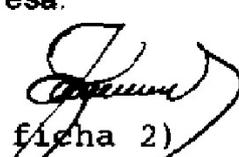
\*\*\*\*\*

Av. 4, em 25 de MAIO de 2000.

Pelo Ofício Liq. N. 05/2000, de 05 de abril de 2000, assinado por Oswaldo Meyer Fleury, na qualidade de liquidante da CIA. INTERNACIONAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA, recebido através da E. 1ª Vara de Registros Públicos, foi comunicada a esta serventia a liberação da indisponibilidade prevista na averbação nº 3 desta matrícula, que grava os bens do adquirente **GILBERTO SANTORO**, resultante da liquidação extrajudicial da aludida empresa.

  
Elcio L. de Ferreira  
ESCR. HABILITADO

(continua na ficha 2)

  
Ademar Fioranelli  
OFICIAL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO PAULO

matrícula

23.369

ficha

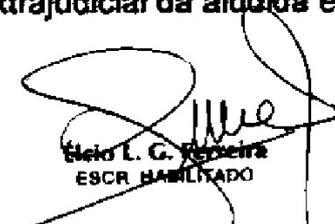
2

São Paulo, 29 de MAIO de 2000.

(continuação da matrícula nº 23.369)

**Av. 5, em 29 de MAIO de 2000.**

Pelo Ofício Liq. N. 053/2000, de 05 de abril de 2000, assinado por Oswaldo Meyer Fleury, na qualidade de liquidante da COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS, recebido através da E. 1ª Vara de Registros Públicos, foi comunicada a esta serventia a liberação da indisponibilidade prevista na averbação nº 2 desta matrícula, que grava os bens do adquirente GILBERTO SANTORO, resultante da liquidação extrajudicial da aludida empresa.



Hélio L. G. Ferreira  
ESCR. HABILITADO

**R. 6, em 21 de MAIO de 2001.**

Pela escritura de 09/03/2001 (livro 5.482, pág. 103), do 7º Tabelião de Notas da Capital, GILBERTO SANTORO, brasileiro, do comércio, RG. nº 5.129.463-SSP-SP, CPF/MF nº 504.581.328-53, e sua mulher EUNICE REVOREDO SANTORO, brasileira, empresária, RG. nº 3.745.388-SSP-SP, CPF/MF nº 163.722.488-59, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Paes de Barros nº 1.338, 5º andar, **TRANSFERIRAM** a título de **CONFERÊNCIA DE BENS** para aumento de capital social, à empresa WG INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS S/C. LTDA., CNPJ/MF nº 69.260.966/0001-64, com sede na Cidade de Jujutiba, neste Estado, na rua José Prestes Rosa nº 105, sala 4, o IMÓVEL ao qual foi atribuído o valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais).



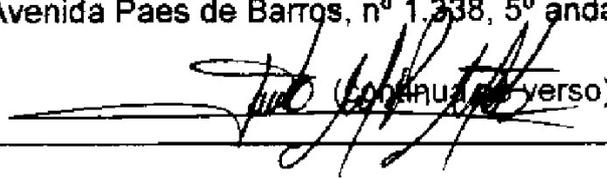
Hélio L. G. Ferreira  
ESCR. HABILITADO



Adenir Fioranelli  
OFICIAL

**Av. 07, em 15 de DEZEMBRO de 2003.**

Pela petição de 09/12/2003, foi requerida a presente averbação, para constar que de conformidade com o Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social de 31/05/2002, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 131.113/02-1 em data de 27/06/2002, a adquirente do R. 06, WG INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS S/C LTDA teve sua denominação social alterada para GWS SANTORO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., atualmente com sede à Avenida Paes de Barros, nº 1.338, 5º andar, nesta Capital.



Fausto M. R. Mota  
ESCR. AUTORIZADO

matrícula

**23.369**

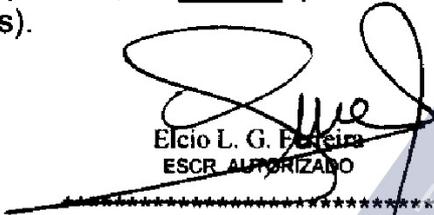
ficha

**2**

verso

**R. 08, em 24 de MARÇO de 2004**

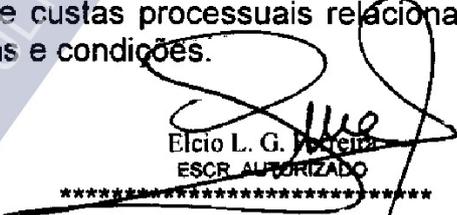
Pela escritura de 18/02/2004 (livro 3294, págs. 283) do 17º Tabelião de Notas desta Capital, GWS SANTORO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., qualificada no R. 06 e na Av.07, **VENDEU** a ANDREA CARLA AYDAR DE MELO GENEROSO, brasileira, advogada, RG nº 18.195.455-2-SSP-SP e CPF/MF nº 128.866.818-06 e seu marido com quem é casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, FABIO AUGUSTO GENEROSO, brasileiro, advogado, RG nº 8.031.646-3-SSP-SP e CPF/MF nº 091.476.178-10, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Tacomará nº 243, apto. 11, o **imóvel** pelo valor de R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).



Elcio L. G. Pereira  
ESCR. AUTORIZADO

**R. 09, em 24 de MARÇO de 2004**

Pela escritura de 18/02/2004 (livro 3294, págs. 283) do 17º Tabelião de Notas desta Capital, os adquirentes do R. 08, *na qualidade de devedores*, **DERAM** a PORTO SEGURO ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS S/C. LTDA., com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba nº 740, 2º andar, CNPJ/MF sob nº 48.041.735/0001-90, em **HIPOTECA** o **imóvel** matriculado, para garantia do pagamento do débito vincendo proveniente das cotas contempladas nºs 389, 420 e 422, todas do Grupo I-21, do Consórcio administrado pela credora, no importe na data do título, do valor total de R\$115.200,10, pagáveis em parcelas pactuadas na forma constante dos quadros de resumo referidos no título, vencendo a próxima prestação em 17/03/2004, 17/02/2004 e 17/03/2004, respectivamente. A hipoteca terá o prazo de 52,3, 52,2 e 53,1 meses para cota, respectivamente ou até que os débitos sejam totalmente quitados, que corresponde, aos saldos de parcelas e encargos contratuais devidos pelos devedores, conforme estipulado no contrato referido no título. O devedor pagará, ainda, juros legais, atualização, além de multa honorários advocatícios e custas processuais relacionados nesta escritura, na qual constam demais cláusulas e condições.



Elcio L. G. Pereira  
ESCR. AUTORIZADO

**Av. 10, em 12 de abril de 2013- (PRENOTAÇÃO nº 322.196 de 22/03/2013).**

Da Certidão expedida em 21/03/2013, pela 12ª Vara Cível do Foro Central, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil (processo nº 2007.255597-1), na qual figuram como **exequente**: PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ/MF nº 48.041.735/0001-90, e como **executados**: FABIO AUGUSTO GENEROSO e sua mulher ANDREA CARLA AYDAR DE MELO GENEROSO, já qualificados, verifica-se que o imóvel matriculado foi **PENHORADO**. Sendo de R\$81.465,41 (oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeados depositários, os

(continua na ficha 03)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

**7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO PAULO**

matrícula

**23.369**

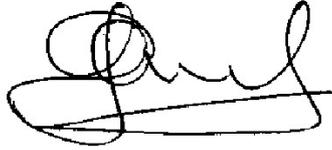
ficha

**03**

São Paulo,

**12 de abril de 2013**

executados.



*Geovane do N. Florianc*  
RSCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: - \_\_\_\_\_

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - www.registradores.onr.org.br